

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 33.927.849/0001-64, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Empresarial Liz Corporate Sala 402, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, 41.820-560, neste ato representada, neste ato, pelo sócio, o **Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo e economista, portador da Cédula de Identidade nº 3863134-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 484.883.728-68, residente e domiciliado na Rua da Graviola, nº 146, Apart. 601, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, Salvador – BA, CEP 41820-360, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 28 de março de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022, que tem objeto a contratação de empresa especializada solução de antivírus corporativo com implantação, garantia, manutenção e suporte técnico, para a rede computacional corporativa, a fim de atender as necessidades relativas a Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Caucaia/CE, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE DISPOSIÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, resolvem as partes a partir deste ato, retificar a redação do “Parágrafo Segundo” da “Cláusula Sexta – Do Valor e das Condições de Pagamento”, para que passe a constar o que segue:

Onde se lê: “Parágrafo Segundo – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em favor do CNPJ informado no preâmbulo até o dia 20 do mês corrente, ou somente após o dia 1º do mês seguinte à prestação dos serviços, contendo a discriminação do serviço prestado, o número do Contrato de Gestão, o número do contrato de prestação de serviços e os dados bancários para depósito, devendo a conta estar vinculada ao CNPJ”;

Leia-se: “Parágrafo Segundo – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em favor do CNPJ informado no preâmbulo entre o dia 1º ao dia 20 do mês subsequente à prestação dos serviços, contendo minimamente o número do contrato de prestação de serviços e os dados bancários para depósito, devendo a conta estar vinculada ao CNPJ de titularidade da CONTRATADA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 15 de julho de 2022.



José Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME MARCELLUS HORA
CPF 006.418.855-80.



NOME RICARDO BRÍCIO DE SOUZA
CPF 569.824.895-20



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/2

DE: INTS – UPA's - CAUCAIA - CE

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.927.849/0001-64

OBJETO DO ADITIVO: RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de Retificação de Contrato por erro material com início em 15 de julho de 2022, referente ao CTR **132/2022**, firmado entre **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto a contratação de empresa especializada solução de antivírus corporativo com implantação, garantia, manutenção e suporte técnico, para a rede computacional corporativa, a fim de atender as necessidades relativas a Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA SEXTA –

Onde-se lê:

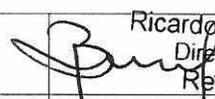
Parágrafo Segundo – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em favor do CNPJ informado no preâmbulo **até o dia 20 do mês corrente, ou somente após o dia 1º do mês seguinte à prestação dos serviços**, contendo a discriminação do serviço prestado, o número do Contrato de Gestão, o número do contrato de prestação de serviços e os dados bancários para depósito, devendo a conta estar vinculada ao CNPJ.

Deve-se lê:

Parágrafo Segundo – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em favor do CNPJ informado no preâmbulo **do dia 1º ao dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço**, contendo a discriminação do serviço prestado, o número do Contrato de Gestão, o número do contrato de prestação de serviços e os dados bancários para depósito, devendo a conta estar vinculada ao CNPJ.

15 de julho de 2022.

Solicitante:


Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral / INTS
Região Caucaia

Aprovador conforme tabela de alçada:



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:09 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **AE45.EBD9.BB01.0BFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20223254923**

RAZÃO SOCIAL	
TLD TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
027.323.346	33.927.849/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 69.757/001-85

CNPJ: 33.927.849/0001-64

Contribuinte: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, Nº 111
EMPRESARIAL LIZ CORPORATE SALA 402
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-560

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:23:41 horas do dia 15/07/2022.
Válida até dia 13/10/2022.

Código de controle da certidão: **CDE6.8C7C.EF64.66D6.3335.2B83.8A71.A4E3**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.927.849/0001-64

Razão Social: TELEDATA SOLUCOES INTEGRADAS DE COMUNICACAO LTDA

Endereço: ALAM DAS CAJAZEIRAS 53 CASA / PITUBA / SALVADOR / BA / 41820-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070800580080818909

Informação obtida em 15/07/2022 09:26:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.927.849/0001-64

Certidão nº: 22400669/2022

Expedição: 15/07/2022, às 09:32:34

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TLD TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.927.849/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.